DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

https://taubate.sp.gov.br/

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM 4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria 4
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV 4
Secretaria de Gabinete - SEGP 4
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB 5
CISAMU - AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA 5
Decretos 7
EXTRATO DO TERMO DE QUALIFICAÇÃO - ASM 12
EXTRATO DO TERMO DE QUALIFICAÇÃO - IGATS 13
EXTRATO DO TERMO DE QUALIFICAÇÃO - IRMANDADE BOITUVA 14
EXTRATO DO TERMO DE QUALIFICAÇÃO - S3 15
Portarias 16
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV 19
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT 19
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS 20
Resolução CMAS n° 96 20
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA 21
Secretaria de Obras - SEO 22
Notificação 22
Secretaria de Educação - SEED 30
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC 30
Secretaria de Segurança e Ordem Publica - SESOP 30
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN 30
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB 30
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Secretaria de Administração - SEAD 31
Abertura de licitação 31
Chamamento público n° 22/26 - Resultado da 4º analise das documentações 32
Chamamento público n° 24/26 - Retificação Edital 34
Despachos 35
Edital de Retificação da Convocação da Prova Prática - CP 01-2026 - ED 01 36
Extratos 37
Extratos 62
Portaria DGPRH 65
Secretaria da Fazenda - SEFAZ 70
Secretaria de Saúde – SES 70
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP 70
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT 70
Universidade de Taubaté - UNITAU 71
Extrato para publicação 71
Portaria R-583/2026 72
Portaria R-584/2026 73
Portaria R-585/2026 74
Portaria R-586/2026 75
Portaria R-587/2026 76
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES 77
36ª Convocação Processo Seletivo 01/2026 77
80ª Convocação Processo Seletivo 02.2025 80
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS 82
Câmara Municipal 82
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26 82

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023 82
Relatório anual 82

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DESTINADO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 REGIONAL E CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS NO ÂMBITO DO CISAMU.

O Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – **CISAMU** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, por razões de ordem administrativa e operacional, fica **ALTERADO EXCLUSIVAMENTE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA** da licitação em referência, designada para o dia **18 de novembro de 2026**.

Local anteriormente previsto: Centro de Formação dos Professores Municipais de Taubaté, situado na Rua Dr. Emílio Winther, nº 108, Centro, CEP 12020-260, Taubaté/SP, no Auditório de Formação Educacional.

Novo local de realização: Auditório da Escola do Trabalho - Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Bairro: Vila Jabuticabeiras, Taubaté - SP – CEP: 12030-810

Data da sessão: 18 de novembro de 2026 — MANTIDA.
Horário: 09h00min — MANTIDO.

Esclarece-se que a presente alteração possui caráter exclusivamente operacional, não modificando o objeto, as condições de participação, os requisitos de habilitação, os critérios de julgamento ou quaisquer disposições que interfiram na formulação das propostas.

Dessa forma, com fundamento no artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica mantida a data originalmente estabelecida, sem necessidade

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lapido Barbosa, nº 51 – Piracangaguá,
Taubaté – SP – CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

de reabertura dos prazos, considerando que a alteração não compromete a formulação das propostas nem prejudica a competitividade do certame.

Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Presidente do CISAMU

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lapido Barbosa, nº 51 – Piracangaguá,
Taubaté – SP – CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.520, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 16.502, de 16 de outubro de 2026, que dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico e ambiental do Loteamento Residencial "PRIMORI", situado no Bairro do Barranco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, § 1º, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e o art. 348 da Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017, que institui o Plano Diretor do Município, e tendo em vista os elementos constantes do Licenciamento Urbanístico nº 252/2023, **CONSIDERANDO**:

1) a solicitação de substituição dos lotes oferecidos em garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial "PRIMORI", formulada pelo empreendedor e acompanhada de nova relação de imóveis caucionados, conforme os Despachos nº 215 e 217 do Licenciamento Urbanístico nº 252/2023;

2) a necessidade de atualização da matrícula imobiliária do empreendimento, em decorrência de desmembramento realizado para atendimento de exigência do GRAPROHAB, conforme informado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação no Despacho nº 220 do referido licenciamento;

D E C R E T A

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 16.502, de 16 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial "PRIMORI", de propriedade de Extrativa de Argila Taubaté Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.283.203/0001-43, incidente sobre o imóvel objeto da matrícula nº 178.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, situado na Rua Belmiro das Chagas, s/nº, Bairro Barranco, neste Município." (NR)

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 16.502, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A fim de garantir a execução dos serviços e das obras previstos no *art. 3º*, são dados em caução ao Município 20 (vinte) lotes, assim especificados:

I – Quadra D: 1 unidade (Lote 22);
II – Quadra F: 2 unidades (Lotes 01 e 28);
III – Quadra G: 4 unidades (Lotes 01, 27, 28 e 54);
IV – Quadra H: 4 unidades (Lotes 01, 02, 03 e 04); e
V – Quadra I: 9 unidades (Lotes 01, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37 e 48).

§ 1º Para efeitos fiscais, o valor dos lotes caucionados de que trata o caput é estimado em R$ 3.662.592,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

§ 2º Fica estabelecido o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do Decreto nº 16.502, de 16 de outubro de 2026, para a formalização da respectiva escritura pública de constituição de garantia caucionária sobre os lotes oferecidos no Despacho nº 217 do referido licenciamento urbanístico." (NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretária de Planejamento Urbano e Habitação

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, aos 9 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN
Diretor de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.521, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de local do ponto de estacionamento do serviço de transporte individual de passageiros – TÁXI, denominado Santa Isabel.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, e do art. 58, § 1º, I, "a", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.218, de 24 de dezembro de 2008, e os elementos constantes do Memorando nº 38.509/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o ponto de estacionamento nº 06 do serviço de transporte individual de passageiros por táxi denominado "Santa Isabel", atualmente localizado na Rua Urbano Figueira, para a Praça Monsenhor Silva Barros, passando a integrar o ponto de estacionamento nº 02 denominado "Caçula".

Art. 2º Em decorrência da transferência prevista no art. 1º deste Decreto, os permissionários vinculados ao ponto de estacionamento nº 06 "Santa Isabel" ficam remanejados para o ponto de estacionamento nº 02 denominado "Caçula".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 09 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN
Diretora de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº.16.525, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Convoca a Plenária Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté – COMUS para o biênio 2027-2028.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.743/2026,

CONSIDERANDO:

1) que o Conselho Municipal de Saúde – COMUS constitui espaço democrático de participação social na formulação de políticas públicas de saúde, competindo-lhe discutir a situação da saúde da população, acompanhar e avaliar as ações e os serviços prestados pela Secretaria de Saúde e aprovar diretrizes para as políticas municipais de saúde;

2) as deliberações da Comissão Organizadora da Plenária Eleitoral, em reunião realizada em 16 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada, para o dia 28 de novembro de 2026, a Plenária Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté – COMUS, destinada à eleição dos conselheiros para o biênio 2027-2028.

Art. 2º A Plenária para Eleição da gestão de 2027/2028 será realizada na Irmandade de Misericórdia de Taubaté, situada na Rua Portugal, nº 169 – Jardim das Nações, Taubaté - SP; das 09h00 às 12h00 e será presidida pelo Presidente do COMUS, Danielison Alves da Silva, em conjunto com a Comissão Organizadora da Plenária.

Art. 3º A Comissão Organizadora, mencionada no art. 3º, será responsável por todas as atividades necessárias à execução da Plenária Eleitoral e terá a seguinte composição:

I – Jacira Carlos dos Santos;
II – José Maria Mori;
III – Germano S. dos Santos da Silva;
IV – José da Silva Paulino; e
V – Anderson Carlos Barbosa.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º As normas de organização da Plenária para Eleição da gestão de 2027/2028 constarão no Regulamento da Plenária aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté,12 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, aos 12 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN
Diretora de Assuntos Legislativos

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

EXTRATO DO TERMO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS Nº 013/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**, CNPJ nº **23.984.518/0001-02**, torna público que, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 001/2026, e com fundamento na legislação pertinente, foi **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)** a seguinte entidade:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO
CNPJ: 27.324.279/0001-15
ENDEREÇO: RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 64 – PERNAMBUÉS – SALVADOR/BA – CEP: 41.100-000
Representante Legal: Ana Claudia Mendonça Vitti – Presidente

Objeto: Atuação na área da saúde, com gerenciamento, execução e operacionalização de serviços de urgência e emergência, incluindo o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

A qualificação constitui ato administrativo prévio, não gerando direito à contratação, servindo como condição para participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo CISAMU.

Taubaté/SP, 21 de outubro de 2026.

Sérgio Luiz Victor Junior
Presidente do CISAMU

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lapido Barbosa, nº 51 – Piracangaguá,
Taubaté – SP – CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

EXTRATO DO TERMO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS Nº 010/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**, CNPJ nº **23.984.518/0001-02**, torna público que, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 001/2026, e com fundamento na legislação pertinente, foi **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)** a seguinte entidade:

Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS
CNPJ: 12.043.445/0001-38
Endereço: Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156 – 2º andar – sala 5, Centro, Ibiúna/SP. CEP: 18.150-000
Representante Legal: Daiane Tacher Cunha - Procuradora

Objeto: Atuação na área da saúde, com gerenciamento, execução e operacionalização de serviços de urgência e emergência, incluindo o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

A qualificação constitui ato administrativo prévio, não gerando direito à contratação, servindo como condição para participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo CISAMU.

Taubaté/SP, 20 de outubro de 2026.

Sérgio Luiz Victor Junior
Presidente do CISAMU

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lapido Barbosa, nº 51 – Piracangaguá,
Taubaté – SP – CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

EXTRATO DO TERMO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS Nº 012/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**, CNPJ nº **23.984.518/0001-02**, torna público que, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 001/2026, e com fundamento na legislação pertinente, foi **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)** a seguinte entidade:

RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
CNPJ: 11.788.326/0001-41
ENDEREÇO: RUA FERNANDO PINHEIRO FRANCO, Nº 198 – CENTRO – POA/SP – CEP:08.550-240
Representante Legal: Sandro Ali Borges –Presidente

Objeto: Atuação na área da saúde, com gerenciamento, execução e operacionalização de serviços de urgência e emergência, incluindo o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

A qualificação constitui ato administrativo prévio, não gerando direito à contratação, servindo como condição para participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo CISAMU.

Taubaté/SP, 20 de outubro de 2026.

Sérgio Luiz Victor Junior
Presidente do CISAMU

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lapido Barbosa, nº 51 – Piracangaguá,
Taubaté – SP – CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

EXTRATO DO TERMO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS Nº 011/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**, CNPJ nº **23.984.518/0001-02**, torna público que, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 001/2026, e com fundamento na legislação pertinente, foi **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)** a seguinte entidade:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ: 14.284.483/0001-08
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DELLA CELLA, S/N, CENTRO, UBAÍRA/BA – CEP: 45.310-000
Representante Legal: Yurgan Targe Passos Santana – Diretor Presidente

Objeto: Atuação na área da saúde, com gerenciamento, execução e operacionalização de serviços de urgência e emergência, incluindo o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

A qualificação constitui ato administrativo prévio, não gerando direito à contratação, servindo como condição para participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo CISAMU.

Taubaté/SP, 20 de outubro de 2026.

Sérgio Luiz Victor Junior
Presidente do CISAMU

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lapido Barbosa, nº 51 – Piracangaguá,
Taubaté – SP – CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 1409, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 729/25

R E S O L V E:

Art 1° Alterar a Portaria nº 382, de 25 de fevereiro, que instituiu a Comissão Especial de Remissão de Débitos — CERD, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Membros:

Anderson Claudio de Faria – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

André Forny de Barros – Secretaria da Fazenda

William Bettin Faria Pereira – Procuradoria Geral do Município

Art. 2° Essa substitui a Portaria n° 163, de 23 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de novembro de 2026, 387° da fundação do Povoado e 381° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1411, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 66.931/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAGA** – matrícula 35226 – titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, afastamento de 09/11/2026 até 31/12/2027, com prejuízo de vencimentos, para o exercício de atividades funcionais perante órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou Autárquica, consideradas atividades de utilidade pública, nos termos do §1º, Artigo 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.422, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto nos artigos 56, incisos II e VIII, e 58, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.688/26 e do Memorando nº 69.786/26,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. Fábio Henrique de Ávila Lima, Contador da Prefeitura, inscrito no CRC sob o nº 1SP334050, e o Sr. Ulisses Antonio da Cunha Pereira, Engenheiro, inscrito no CREA sob o nº 5069062349-SP, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de novembro de 2026, 387º da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº: 96 de 11 de Novembro de 2026.
Dispõe sobre a aprovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social / 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté / SP – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, de 05 de Outubro de 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

Considerando Resolução CNAS/MDS nº:14, de 15 de Maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS/MDS nº:109, de 11 de Novembro de 2009;

Considerando Aprovação da Plenária Ordinária CMAS de: 04/11/2026;

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR a Inscrição CMAS 2026, da Organização da Sociedade Civil, que solicita Inscrição, no Conselho Municipal de Assistência Social:

Organização da Sociedade Civil – OSC. Ong. Prosperar – Projetos Sociais, CNPJ: 51.029.061/0001-12**.** Endereço: Rua João Paduam, nº: 176, Parque Paduam. Taubaté/SP, CEP: 12070-720.

- A renovação desta inscrição, tem validade até 30 de Abril de 2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara Regina Hilário
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.
Gestão 2025/2027

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - 2º Andar- Terminal Rodoviário Velho- Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34 – Centro Taubaté CEP: 12020-190

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE
UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: L. C. D. T., **CPF:** 279.###.###-22;

ENDEREÇO: Rua Antonio Campanili, **Nº:** 15, Quadra A, Parte do Lote 26, **Loteamento:** Chácara Guisard, **Bairro:** Lavadouro de Areia, **CEP:** 12041-066, **Matricula:** 129.167, **B.C.:** 4.4.111.026.001

Processo Adm. 1Doc 27.597/2.026 – NP 0979/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 1.208/2.025 e 1Doc Protocolo Nº: 54.176/2.026, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***COMERCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE
UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: P. C. L., **CPF:** 787.###.###-97;

ENDEREÇO: Rua Paulo Roberto Mendes - Paulinho Itaminas, **Nº:** 45, Quadra G, Lote 16, **Loteamento:** Jardim Marlene Miranda, **Bairro:** Itapecerica, **CEP:** 12095-190, **Matricula:** 134.320, **B.C.:** 2.9.010.016.001

Processo Adm. 1Doc 29.421/2.026 – NP 1.034/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 3.957/2.025 e 1Doc Nº 26.942/2.025, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***MISTO*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 44 da Lei Complementar Nº 548 de 22 julho de 2026, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 548 de 2026 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE
UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: K. R. O. D. Q. M., **CPF:** 334.###.###-00;

ENDEREÇO: Rua José Lindolpho, **Nº:** 30, Quadra 07, Lote 05, **Loteamento:** Quintas de Santa Cruz, **Bairro:** Areão, **CEP:** 12060-371, **Matricula:** 147.240, **B.C.:** 5.5.145.005.001

Processo Adm. 1Doc 30.323/2.026 – NP 1.060/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 1.865/2.026, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***RESIDENCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 44 da Lei Complementar Nº 548 de 22 julho de 2026, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 548 de 2026 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

NOTIFICAÇÃO – INDEFERIMENTO
ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECEPTOR: W. C. J., **CPF/CNPJ:** 144.###.###-03;
ENDEREÇO DA AUTUAÇÃO: Rua Marconia, **Nº:** 371, Lotes 76, 77 e 82, Casa 02, **Loteamento:** Vila Jaboticabeira, **Bairro:** Santa Luzia, **CEP:** 12030-670, **Matricula:** ----------, **B.C.:** 3.2.023.002.004

Processo Adm. 1Doc Nº 27.253/2.026 – NP 0975/2.026.
Protocolo 1Doc Nº 39.925/2.026

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, comunica o autuado acima identificado, através da publicação desta, que, após análise do Secretário de Obras Sr. Marcos Alexandre Vilela, o pedido interposto através do protocolo acima descrito em epigrafe, referente ao **Auto de Infração Nº: 194/2026**, sob Processo Administrativo 1Doc Nº: 17.669/2026, expedido por este Departamento de Fiscalização de Obras Particulares em 03 de julho de 2026, foi **INDEFERIDO**, em primeira instância administrativa, sendo entendido pelo mesmo que a ação do agente fiscal teve embasamento nas legislações pertinentes vigentes, portanto pautada na legalidade.

Diante do exposto, fica vossa senhoria., ***NOTIFICADA*** a proceder ao recolhimento devido, corrigido monetariamente ou apresentar recurso em segunda instância, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do Artigo 98, da Lei Complementar 054 de 18 de fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

TERMO DE EMBARGO
OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO
CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: V. D. S. U., **CPF/CNPJ:** 124.###.###-06;
ENDEREÇO: Rua Macaco Prego, **Nº:** S/N, Sítio Samambaia, Chácaras Ingrid,
Bairro: Barreiro, **CEP:** 12093-747, **INCRA:** 635.200.010.839-7, **Matriculas:** 34.829

Processo Adm. 1Doc 30.347/2.026 – NP 1.064/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** a construção de um prédio RESIDENCIAL em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, considerando ainda que a referida construção não se enquadra na dispensa de licença estabelecida nas alíneas do Inciso VII, Art. 38 da Lei Complementar 548 de 22 de julho de 2026, infringindo assim aos Artigos 17, 29 e 37 do mesmo regramento legal bem como, por ter infringido o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, combinados com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79, devendo a obra ser ***PARALISADA DE IMEDIATO*** ou a edificação existente permanecer ***INALTERADA*** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente ***TERMO DE EMBARGO***, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 412 de 2017 | LF 6766 de 1979 | LF 10406 de 2002 | LF 13726 de 2018 | LC 548 de 2026 | Decr. 14219 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

AUTO DE INFRAÇÃO
REALIZAÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROCESSO ADM. Nº 1DOC 27.685/2.026 – AI 232/2.026.

AUTUADO: W. C. J.; **CPF/CNPJ:** 144.###.###-03
ENDEREÇO: Rua Marconia, **Nº:** 373, Quadra D, Lote 76, 77 e 82, Casa 02, **Loteamento:** Vila Jaboticabeira, **Bairro:** Santa Luzia, **CEP:** 12030-670, **B.C.:** 3.2.023.002.004, **Matriculas:** 96.080 e 96.081

Processo Adm. Da NP: Nº 15.482/2.026, NP Nº: 0533/2.026. Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, *AUTUA* o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Realização de Obra sem a devida licença expedida pela Municipalidade e sem acompanhamento de um responsável técnico habilitado,de/ou em prédio do tipo acima mencionado, localizado no endereço cadastrado nesta Prefeitura sob o Boletim Cadastral supracitado, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 18 combinado com o Artigo 82, Inciso III, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, não sendo cumprida a determinação pública de paralisação da obra e ou apresentação da respectiva documentação no prazo predeterminado em notificação em epigrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos, do mesmo regramento legal, aplica-se a multa conforme Art. 84, Parágrafo Único da LC 054/1994, combinado com o Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes, item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial Item/Tipo: 02 Subitem/Subtipo: 2.1
VALOR: 16 (Dezesseis) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, atendo-se ainda, caso seja a defesa protocolada por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 | LF 10406 de 2002 | LF 13726 de 2018 | Decr. 14762 de 2020 | Decr. 14840 de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

AUTO DE INFRAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM PROJETO APROVADO
PROCESSO ADM. Nº 1DOC 28.668/2.026 – AI 238/2.026.

AUTUADO: R. D. A. R. S., **CPF/CNPJ:** 409.###.###-08;
ENDEREÇO: Estrada Municipal Sete Voltas/Acesso Particular Rua Dona Iracy Rodrigues, S/N, Fazenda Tite, **Bairro:** Sete Voltas, **CEP:** 12100-000, **Matricula:** 48.907, **INCRA:** 635.200.003.158-0

Processo Adm. Da NP: Nº 14.198/2.025, NP Nº: 0721/2.025. Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Implantação de Loteamento sem projeto aprovado/licença expedida pela Municipalidade, localizado no endereço supracitado, estando em desacordo com as normas Federais e Municipais, Infringindo Art. 358 da Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, Art. 50 da Lei Federal 6766/1979, não sendo cumprida a determinação pública de paralisação da implantação do empreendimento, apresentação de licença/projeto e ou demolição e desfazimento do mesmo estabelecido em notificação em epigrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 358 e incisos da Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, aplica-se a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial Item/Tipo: 06 Subitem/Subtipo: 6.1
VALOR: 500 (Quinhentos) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos do Artigo 363 da Lei Complementar Nº 412 de 12 de julho de 2017, atendo-se ainda, caso seja a defesa impetrada por mandatário, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário, exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 412 de 2017 | LF 6766 de 1979 | LF 10406 de 2002 | LF 13726 de 2018 | Decr. 14762 de 2020 | Decr. 14840 de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

AUTO DE INFRAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM PROJETO APROVADO
PROCESSO ADM. Nº 1DOC 28.670/2.026 – AI 239/2.026.

AUTUADO: R. D. A. R. S., **CPF/CNPJ:** 320.###.###-00;
ENDEREÇO: Estrada Municipal Sete Voltas/Acesso Particular Rua Dona Iracy Rodrigues, S/N, Fazenda Tite, **Bairro:** Sete Voltas, **CEP:** 12100-000, **Matricula:** 48.907,
INCRA: 635.200.003.158-0

Processo Adm. Da NP: Nº 14.167/2.025, NP Nº: 0718/2.025. Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Implantação de Loteamento sem projeto aprovado/licença expedida pela Municipalidade, localizado no endereço supracitado, estando em desacordo com as normas Federais e Municipais, Infringindo Art. 358 da Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, Art. 50 da Lei Federal 6766/1979, não sendo cumprida a determinação pública de paralisação da implantação do empreendimento, apresentação de licença/projeto e ou demolição e desfazimento do mesmo estabelecido em notificação em epigrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 358 e incisos da Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, aplica-se a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial Item/Tipo: 06 Subitem/Subtipo: 6.1
VALOR: 500 (Quinhentos) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos do Artigo 363 da Lei Complementar Nº 412 de 12 de julho de 2017, atendo-se ainda, caso seja a defesa impetrada por mandatário, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário, exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 412 de 2017 | LF 6766 de 1979 | LF 10406 de 2002 | LF 13726 de 2018 | Decr. 14762 de 2020 | Decr. 14840 de 2020

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Publica - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, sendo que o Edital do Pregão Eletrônico 264/26 Edital também estará disponível pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 292/26, que cuida da Aquisição de Livros para as Bibliotecas Municipais de Taubaté, com encerramento dia **27.11.2026 às 08h30.**

Pregão eletrônico Nº 296/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **30.11.2026 às 08h30.**

Pregão eletrônico Nº 300/26, que cuida do registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de estruturas de palco para atender aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia **30.11.2026 às 08h30.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 11.11.2026.

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/26

Comunico às empresas, que estão participando do Pregão Eletrônico n. 221/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XXIV), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, que ocorrerá uma nova sessão no dia **18 de novembro de 2026, às 08h30min**, no mesmo ambiente virtual da sessão anterior. Conto com a presença de todos os interessados.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

Cristiane Pereira Cardoso Botelho
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 14.352/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2026
OBJETO: Credenciamento de Empresas especializadas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Administração Municipal no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os servidores responsáveis pela análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 22/2026, após exame dos documentos encaminhados pelas empresas interessadas, inclusive daqueles apresentados em atendimento às diligências anteriormente realizadas, procedem ao registro do resultado da terceira análise documental, observadas as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

A análise teve por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, especialmente quanto à regularidade fiscal e à qualificação técnica das interessadas, de modo a assegurar a legalidade, a isonomia, a transparência e a segurança jurídica do procedimento de credenciamento.

INTERESSADAS COM HABILITAÇÃO PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL
Foram constatadas pendências relativas à documentação de habilitação, conforme os itens do edital especificados para cada interessada.

As interessadas abaixo permanecem com a habilitação pendente, sem prejuízo de apresentarem, a qualquer momento durante a vigência do edital de credenciamento, os documentos necessários à regularização das pendências e à realização de nova análise, observadas as exigências editalícias e a legislação aplicável.

Empresa: **HELLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
4.12. Habilitação técnica: Apresentar a complementação e esclarecimento dos documentos referente aos itens **4.12.1., 4.12.2. e 4.12.3.** do edital.

Empresa: **PROCORACAO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA**
4.12. Habilitação técnica: Apresentar a complementação dos documentos referente aos itens **4.12.2, 4.12.3, 4.12.5, 4.12.6, 4.12.7, 4.12.8 , 4.12.9. 4.12.10.** do edital.

Empresa: **URONOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
4.12. Habilitação técnica: Apresentar a complementação dos documentos referente aos itens **4.12.4, 4.12.6 e 4.12.8.** do edital.

Considerando a natureza do credenciamento, sob a sistemática de contratação paralela e não excludente, e o disposto no art. 79, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurada às interessadas com pendências documentais a possibilidade de regularização e reapresentação de documentos a qualquer momento durante a vigência do edital, para fins de nova análise e eventual habilitação. Essa possibilidade de ingresso posterior não se confunde com diligências de saneamento realizadas no âmbito da análise original, às quais se aplicam os limites do art. 64 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

A ausência de regularização imediata não implicará exclusão definitiva das interessadas do credenciamento, desde que permaneça vigente o edital. A habilitação de cada empresa dependerá da comprovação integral dos requisitos exigidos no instrumento convocatório e de decisão expressa e fundamentada da Administração.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida
Diretora de Assistência à Saúde

Marcelo dos Santos
Agente de Contratação

Pâmela Aparecida Moreira Leite
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/26.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo, sr. Alexandre Miné Calil no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Chamamento Público nº 24/26; resolve:

I – Fazer constar a atualização do cronograma :

Onde se lê:
19.3. TABELA RESUMO DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	MARCO INICIAL
Inscrições	30 dias	Publicação do edital
Análise documental e técnica	Até 15 dias	Encerramento do período de inscrições
Convocação para apresentação dos pitches	Até 5 dias	Encerramento da análise documental e técnica
Apresentação dos pitches	Até 10 dias	Convocação das startups selecionadas para essa etapa
Divulgação do resultado preliminar	Até 5 dias	Realização dos pitches
Interposição de recursos	3 dias úteis	Publicação do resultado preliminar
Análise dos recursos	Até 5 dias úteis	Encerramento do prazo recursal
Publicação do resultado final	Até 5 dias úteis	Conclusão da análise dos recursos ou encerramento do prazo recursal, caso não haja recursos
Início do programa	Até 15 dias	Homologação do resultado final

Leia-se:
19.3. TABELA RESUMO DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	MARCO INICIAL
Inscrições	60 dias	Publicação do edital
Análise documental e técnica	Até 15 dias	Encerramento do período de inscrições
Convocação para apresentação dos pitches	Até 5 dias	Encerramento da análise documental e técnica
Apresentação dos pitches	Até 30 dias	Convocação das startups selecionadas para essa etapa
Divulgação do resultado preliminar	Até 5 dias	Realização dos pitches
Interposição de recursos	3 dias úteis	Publicação do resultado preliminar
Análise dos recursos	Até 5 dias úteis	Encerramento do prazo recursal
Publicação do resultado final	Até 5 dias úteis	Conclusão da análise dos recursos ou encerramento do prazo recursal, caso não haja recursos
Início do programa	Até 15 dias	Homologação do resultado final

As demais informações permanecem inalteradas.

Alexandre Miné Calil
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo

PROCESSO Nº: 8.048/26 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 14/26

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Especial e adjudico o item do Chamamento Público Nº. 14/26, conforme segue: 1º - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ASSENTADOS FAZENDA CONQUISTA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBE- COAAFACT, ofertando 1.793 kg de Geleia de Banana com cacau, sem adição de açúcar (Orgânico), com valor unitário de R$ 99,02 (noventa e nove reais e dois centavos) o kg, totalizando R$ 177.542,86 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos); 1º - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉCOOAAT: ofertando 797 kg de Geleia de Uva, sem adição de açúcar (Convencional), com valor unitário de R$ 97,73 (noventa e sete reais e setenta e três centavos) o kg, totalizando R$ 77.890,81 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos) e 1.394 kg de Geleia de Morango, sem adição de açúcar (Convencional), com valor unitário de R$ 91,17 (noventa e um reais e dezessete centavos) o kg, totalizando R$ 127.090,98 (Cento e vinte e sete mil, noventa reais e noventa e oito centavos).

HELCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026 – Edital 1

A Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01 – Edital 1, torna pública a retificação do **Edital de Convocação da Prova Prática** nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

Cargo	Notas de Corte		
	Lista Geral	Lista dos Candidatos Idosos	Lista dos Candidatos Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência(PcD)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	59,00	Não Houve	51,00

(...)

Leia-se:

(...)

Cargo	Notas de Corte		
	Lista Geral	Lista dos Candidatos Idosos	Lista dos Candidatos Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência(PcD)
OPERADOR DE MÁQUINAS - EQUIPAMENTO PESADO	59,00	Não Houve	51,00

(...)

Os demais itens permanecem inalterados

Taubaté, 12 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0117/2026

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A **PROCESSO:** 28.432/2025 **ASSINATURA:** 04/11/2026 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 3,1456819672% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 13/03/2026 E ADITADO EM 27/05/2026 (18,49041639344262%) **VALOR** R$ 19.188,66 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0223/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 124 INCISO I ALÍNEA "B" C/C ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1060/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP **PROCESSO:** 24.394/2025 **ASSINATURA:** 04/11/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 25/11/2025 **VALOR ESTIMADO** R$ 245.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0201/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0816/2023

PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ **CONTRATADA:** ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA **PROCESSO:** 7.682/2023 **ASSINATURA:** 06/11/2026 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM 3,725570% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 25/10/2023, ORDEM DE SERVIÇO A CONTAR DE 13/11/2023, ALTERADO EM 14/03/2024 (TROCA DE GESTOR), ADITADO (20,186594%) EM 22/07/2024, PRORROGADO E REAJUSTADO (4,424740%) EM 29/10/2024, ALTERADO EM 23/01/2025 (TROCA DE GESTOR), PRORROGADO EM 12/11/2025 E ALTERADO EM 17/03/2026 (TROCA DE GESTOR) **VALOR:** R$ 2.942.074,72 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0238/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1059/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 24.394/2025 **ASSINATURA:** 06/11/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 08/12/2025 **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.750,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0201/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0274/2024

ALTERAÇÃO DE GESTOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO VALEVIAS **PROCESSO Nº.** 19.149/2023 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 03/04/2024, ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 30/05/2024, ALTERADO EM 18/02/2025 (TROCA DE GESTOR) E SUPRIMIDO EM 29/05/2025 (16,2322859215326%) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0497/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO) PRORROGAÇÃO

DO PRAZO DE ENTREGA CONTRATO Nº. 1193/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONCEITO METAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 23.488/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO CELEBRADO EM 08/10/2026 **PRAZO DE ENTREGA PRORROGADO:** ATÉ 17/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO COMPARTILHADO Nº. 0003/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS **FUNDAMENTO LEGAL:** EM CONSONÂNCIA COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 111 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1058/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 24.394/2025 **ASSINATURA:** 04/11/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 25/11/2025 **VALOR ESTIMADO:** R$ 735.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0201/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1412/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 29.292/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 185 X 65 R14 **VALOR:** R$ 1.112,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0301/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.440/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1410/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 28.551/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 185 X 65 R14 **VALOR:** R$ 1.112,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0301/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.440/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1368/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 27.133/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 185 X 65 R14 **VALOR:** R$ 1.112,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0301/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.440/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1413/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 23.860/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 185 X 65 R14 **VALOR:** R$ 1.112,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0301/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.440/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1379/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS **PROCESSO:** 26.902/2026 **ASSINATURA:** 05/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **VALOR:** R$ 10.533,35 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0047/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.315/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1271/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SILVIO VIGIDO ME **PROCESSO:** 19.443/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO, DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS E FISIOTERAPIA E FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES GINECOLÓGICOS **VALOR:** R$ 16.932,80 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0178/2026 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1405/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO**: 22.279/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, "0 KM", CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº. 16.335/2026, COM ADAPTAÇÕES E ADESIVAGEM, DESTINADO AO APOIO DA MOSTRA ITINERANTE DE ASTRONOMIA **VALOR**: R$ 144.000,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0212/2026 **PROPONENTES:** 06 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1377/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PAXIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA **PROCESSO:** 22.250/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL DE CAMADA L2 DE 24 PORTAS E SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS **VALOR:** R$ 1.060,00 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0249/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.706/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1386/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA **PROCESSO:** 22.042/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS - SPLIT HI-WALL INVERTER **VALOR:** R$ 38.500,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS (ENTREGA / INSTALAÇÃO) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICONº. 0199/2026 **PROPONENTES:** 11 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1385/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA **PROCESSO:** 22.042/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 E 9.000 BTUS - SPLIT HI-WALL INVERTER **VALOR:** R$ 15.659,10 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS (ENTREGA / INSTALAÇÃO) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0199/2026 **PROPONENTES:** 11 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1390/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 28.538/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "CONSCIÊNCIA NEGRA 2026" **VALOR:** R$ 796,00 **VIGÊNCIA:** 19/11/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0357/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.210/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1388/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA ME **PROCESSO:** 29.214/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DO SÃO GONÇALO" **VALOR:** R$ 2.970,00 **VIGÊNCIA:** 19/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1392/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA ME **PROCESSO:** 28.541/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2026" **VALOR:** R$ 1.485,00 **VIGÊNCIA:** 19/11/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1398/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M DE L TRINDADE DA SILVA MÓVEIS EPP **PROCESSO:** 21.819/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO 1,50M X 0,60M X 0,75M E PAINEL DIVISOR SEPARADOR DE MESA (DEVIDAMENTE MONTADOS) **VALOR:** R$ 7.272,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS CORRIDOS (ENTREGA / MONTAGEM) + 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0196/2026 **PROPONENTES:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1397/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. EPP **PROCESSO:** 21.819/2026 **ASSINATURA:** 06/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS (DEVIDAMENTE MONTADA) **VALOR:** R$ 3.082,86 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS CORRIDOS (ENTREGA / MONTAGEM) + 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0196/2026 **PROPONENTES:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1396/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL GUARÁ LTDA **PROCESSO:** 21.819/2026 **ASSINATURA:** 06/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ALTO COMPOSTO COM 4 PRATELEIRAS (DEVIDAMENTE MONTADO) **VALOR:** R$ 2.760,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS CORRIDOS (ENTREGA / MONTAGEM) + 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0196/2026 **PROPONENTES:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1404/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 27.342/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA POR PEDAL E CUBA ULTRASSÓNICA DIGITAL PARA LAVAGEM DE MATERIAL ODONTOLÓGICO **VALOR:** R$ 10.255,20 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0089/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.894/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1394/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** L2 COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 25.571/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOBREAK 2 KVA **VALOR:** R$ 2.970,00 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0249/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.706/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1378/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** L2 COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 22.250/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOBREAK 2 KVA **VALOR:** R$ 10.395,00 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0249/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.706/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1355/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 23.023/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO P **VALOR:** R$ 1.276,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1414/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA **PROCESSO:** 22.076/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 24.000BTH/H E 36.000BTH/H DESTINADOS AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** R$ 30.392,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA / INSTALAÇÃO) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0200/2026 **PROPONENTES:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1409/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FAMÍLIA LIMA PRODUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 25.849/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “RAFHAEL ARCANJO” PARA A CELEBRAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA **VALOR:** R$ 10.000,00 **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0293/2026 **PROPONENTES:** 04 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1357/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 21.024/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOBREAK 2 KVA **VALOR:** R$ 3.327,80 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0249/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.706/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1400/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA** DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **PROCESSO:** 26.614/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL **VALOR:** R$ 8.945,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0089/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.894/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1403/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **PROCESSO:** 26.580/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO **VALOR:** R$ 48.805,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0089/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.894/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1382/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 26.906/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **VALOR:** R$ 48.360,40 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0047/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.315/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1364/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 28.408/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO E COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS **VALOR:** R$ 2.306,50 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1411/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BENÍCIO PNEUS LTDA **PROCESSO:** 26.171/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 175/70 R14 **VALOR:** R$ 1.000,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0301/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.440/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES,, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1381/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA **PROCESSO:** 26.892/2026 **ASSINATURA:** 05/11/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **VALOR:** R$ 104.241,80 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0047/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.315/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1391/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AMS EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 28.539/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 (03 DIAS) E TENDA 3 X 3 M COM BALCÃO (3 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “CONSCIÊNCIA NEGRA 2026” **VALOR:** R$ 3.747,69 **VIGÊNCIA:** 19/11/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0209/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.630/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0390/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** XISMED DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 18.949/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA, 30 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA **VALOR ESTIMADO:** R$ 115.710,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0157/2026 **PROPONENTES:** 16 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0389/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME **PROCESSO:** 18.949/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SÓDICO 70 MG **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.077,60 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0157/2026 **PROPONENTES:** 16 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0387/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 18.949/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SÓDICO 70 MG **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.232,80 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0157/2026 **PROPONENTES:** 16 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0386/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA **PROCESSO:** 18.949/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 25 MG E 50MG **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.985,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0157/2026 **PROPONENTES:** 16 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0356/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 20.763/2026 **ASSINATURA:** 22/10/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG **VALOR ESTIMADO:** R$ 64.620,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2026 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0355/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OCTO FÁRMACO LTDA **PROCESSO:** 20.763/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10 ML **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2026 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0354/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 20.763/2026 **ASSINATURA:** 22/10/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML **VALOR ESTIMADO:** R$ 50.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2026 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0353/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** IN MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 20.763/2026 **ASSINATURA:** 22/10/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG **VALOR ESTIMADO:** R$ 39.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2026 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0352/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 20.763/2026 **ASSINATURA:** 22/10/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML, COM COPO OU SERINGA DOSADORA **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.937,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2026 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0351/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 20.763/2026 **ASSINATURA:** 28/10/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA 01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.740,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2026 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0350/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OCTO FÁRMACO LTDA **PROCESSO:** 22.210/2026 **ASSINATURA:** 22/10/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML **VALOR ESTIMADO:** R$ 760,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0201/2026 **PROPONENTES:** 09 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0349/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **PROCESSO:** 22.210/2026 **ASSINATURA:** 22/10/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLAGENASE 06UI/G - 12UI/G POMADA BISNAGA 30G, FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML E HALOPERIDOL 1 MG **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.720,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0201/2026 **PROPONENTES:** 09 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0388/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PORTAL LTDA **PROCESSO:** 18.949/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA **VALOR ESTIMADO:** R$ 263.655,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0157/2026 **PROPONENTES:** 16 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0385/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA **PROCESSO:** 20.762/2026 **ASSINATURA:** 10/11/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO (PAPAÍNA 2%, POTE OU BISNAGA 60G) **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.278,40 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0179/2026 **PROPONENTES:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0374/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 21.529/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SINVASTATINA 40MG **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.700,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0193/2026 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0379/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA **PROCESSO:** 12.816/2026 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA DE 6MM X 0,25MM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE **VALOR ESTIMADO:** R$ 31.125,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0074/2026 **PROPONENTES:** 04 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO TAUBATEXAS PARA O ESPORTE E O CONHECIMENTO - ATEC **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 21.799/26 **ASSINATURA:** 09/11/2026 **OBJETO:** ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 18/09/2026, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS PELA ORGANIZAÇÃO, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 186.6 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** PROJETO SOCIAL VIVA BEM **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:** 27.621/2026 **ASSINATURA**: 09/11/2026 **OBJETO:** PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 172.1 **VALOR DO REPASSE:** R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 04 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 19.736/26 **ASSINATURA:** 11/11/2026 **OBJETO:** ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 25/08/2026, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA PARA CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES, POR MEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 168.4, 170.9, 175.2 E 186.18 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 04/11/2026, o (a) servidor (a) **Andrea Abreu de Souza**, portador (a) do CPF: ***.706.567-** titular do cargo de **Escriturário**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 58.795/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1311 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 05/11/2026, o (a) servidor (a) **Bruni Aparecida Mendes**, portador (a) do CPF: ***.228.048-** titular do cargo de **Servente**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 59.471/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1312 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 06/11/2026, o (a) servidor (a) **Jonathan William de Castilho**, portador (a) do CPF: ***.868.128-** titular do cargo de **Orientador Social**, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 59.905/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1313 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 10/11/2026, o (a) servidor (a) **Adriane Herculano Damásio**, portador (a) do CPF: ***.948.078-** titular do cargo de **Medico Ginecologista**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 60.560/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1316 de 11 de NOVEMBRO de 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

CONSIDERANDO a concessão de vacância a partir de 06/10/2026 do cargo público efetivo anteriormente ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **Adilson Borges da Rocha**, matrícula nº 43.955, por meio da Portaria nº 896, de 20 de Setembro de 2023, para posse em cargo público inacumulável no mesmo ente;

CONSIDERANDO que a vacância para posse em outro cargo público inacumulável possui natureza transitória, condicionada à eventual recondução ao cargo originário;

CONSIDERANDO o decurso de período superior ao estágio probatório constitucionalmente previsto, sem manifestação formal de retorno ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional e de preservação da segurança jurídica e da gestão administrativa de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, de ofício, a exoneração do (a) servidor (a) **Adilson Borges da Rocha**, matrícula nº 43.955, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Marlene Miranda, anteriormente lotado (a) na Secretaria de Saúde, em decorrência da consolidação da vacância concedida para posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º A presente exoneração possui natureza meramente declaratória, destinada à regularização administrativa do vínculo funcional anteriormente suspenso, não constituindo penalidade disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

UNITAU
Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO - Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Identificação: **5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (PROC. PREX 2023/11843)**
Conveniado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – FAPETI.
Objeto: Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho para dele constar o remanejamento dos quantitativos e redistribuição da equipe e recursos para atendimento às necessidades do Processo Seletivo de Residência Médica 2027
Celebração: 29/10/2026.
Vigência: 29/10/2026 até 21/02/2027.

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 583/2026

A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-8875/2025,

Considerando a alteração do cronograma do Processo Eleitoral para a gestão da CIPA 2026/2027;

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos trabalhos de prevenção de acidentes e promoção da saúde e segurança dos colaboradores;

R E S O L V E:

1. Prorrogar, a contar da data de seu vencimento e até a regularização do processo eleitoral e posse dos novos membros eleitos, o mandato dos representantes nomeados pela Portaria: R- 415/2025, apostilada pela Portaria R-nº 368/2026, para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da gestão 2025/2026.
2. Durante o período de prorrogação, os atuais membros da CIPA deverão dar continuidade às atividades de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido para a gestão em vigência, respeitando as diretrizes e normas de segurança vigentes.
3. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida até a posse da nova gestão 2026/2027.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 12 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia doze de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 584/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-1048/2026 (GRP: 2026/08560),

R E S O L V E:

Considerar como de efetivo exercício o período de **03/08/2026 a 03/10/2026**, ou até homologação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, em que **ERIK ANDERSON CARVALHO DE FARIAS**, CPF nº xxx.728.41x-xx, exerceu a função de Professor Colaborador, em caráter de urgência, nos termos do § 2º do Art. 33 combinado com alínea "i" do inciso I do Art. 35, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté), ministrando aulas das disciplinas: "Puericultura, Pediatria e Adolescência II e Pediatria I", disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, com vencimento correspondente ao total de horas-aula semanais efetivamente cumpridas, considerado o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36-A da citada Lei Complementar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 12 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia doze de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 585/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo nº CSE-2026/8936,

R E S O L V E:

1. Admitir, no período **04/11/2026 a 20/12/2026**, **LARISSA OLIVEIRA CASEMIRO DA ROCHA**, CPF nº xxx.998.56x-xx, aprovada e classificada em 1º lugar no Concurso Público Simplificado de Provas e Títulos (Edital PRG nº 021/2026), para exercer a função de Professor Colaborador, nos termos do Art. 33, combinado com o inciso II, do Art. 35, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté), para ministrar aulas das disciplinas: "História Antiga e Medieval", disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Sociais e Educação, com vencimento correspondente ao total de horas-aula semanais efetivamente cumpridas, considerado o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36-A da citada Lei Complementar.

2. Apostilar a Portaria R-439/2026, de 12/08/2026, para declarar que sua admissão em caráter de urgência teve o término do contrato em **03/11/2026**, permanecendo inalterados os demais termos das citadas portarias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 12 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia doze de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 586/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo nº MED-0338/2026 (GRP: 2026/008306),

R E S O L V E:

1. Admitir, no período **05/11/2026 a 23/12/2026**, **MAIKON FELICETTI DE SOUZA PINTO**, CPF nº xxx.269.49x-xx, aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público Simplificado de Provas e Títulos (Edital PRG nº 021/2026), para exercer a função de Professor Colaborador, nos termos do Art. 33, combinado com o inciso II, do Art. 35, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté), para ministrar aulas das disciplinas: "Ortopedia e Traumatologia, Ortopedia e Traumatologia Internato", disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Médicas, com vencimento correspondente ao total de horas-aula semanais efetivamente cumpridas, considerado o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36-A da citada Lei Complementar.

2. Apostilar a Portaria R-389/2026, de 12/07/2026 (apostilada pela Portaria R-nº 507/2026, de 14/09/2026), para declarar que sua admissão em caráter de urgência teve o término do contrato em **04/11/2026**, permanecendo inalterados os demais termos das citadas portarias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 12 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia doze de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 587/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face da solicitação contida no Memo nº PRG-0711/2026 (GRP: 2026/013517),

R E S O L V E:

Prorrogar, por igual período – 02 (dois) anos, a contar de seu vencimento, o prazo de validade do Concurso Público, objeto do Edital nº **R-008/2024**, para o provimento dos cargos de Professor Auxiliar, Nível I, com candidatos remanescentes, cujo resultado final foi homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade de Taubaté, em reunião de 05/12/2024 e publicado em 22/01/2025, com fundamento no item 13.1 do referido edital, combinado com o inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal, nas seguintes Matérias/ Grupos de Disciplinas,

Área de Biociências
Departamento de Ciências Médicas (Departamento de Medicina)

- Clínica Cirúrgica I; Clínica Cirúrgica II; Clínica Cirúrgica III; Clínica Cirúrgica IV; Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato).

Departamento de Saúde e Cuidado Integral (Departamento de Enfermagem e Nutrição):

- Nutrição e Dietética; Nutrição nos Ciclos da Vida; Comportamento Alimentar e Rotulagem dos Alimentos.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 12 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia doze de novembro de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

36ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente de Desenvolvimento Infantil	16/11/2026	08:30	444º ao 448º
Assistente de Apoio Especializado - Inclusão e Transporte (Madre Cecília)	16/11/2026	08:30	48º

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).**
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar "quite" com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista **(obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos);**
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio **(O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade);**
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL N° 01/2026, de acordo com o cargo:** **Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.**
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
    - (emissão online e gratuita no endereço eletrônico https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander (Agência e Conta), caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).

DEPENDENTES:

21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

16/11/2026 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	MARCIA LOURDES CURSINO PRESOTO	444º
08:30	BRUNA RAFAELA FERNANDES CORREIA	445º
08:30	ANA ELISA VIEIRA AMANCIO DA SILVA	446º
08:30	CELIA REGINA DAMIAO NOTARI	447º
08:30	MARIA DO SOCORRO EBLA VALENCA AGOSTINHO	448º

16/11/2026 – ASSISTENTE DE APOIO ESPECIALIZADO - INCLUSÃO E TRANSPORTE (MADRE CECÍLIA)– 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	KAREN CARVALHO DE SOUZA	48º

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado() para a comissão e desclassificado do processo seletivo.

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

80ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Mediador Escolar de Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida	16/11/2026	08:30	152º

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, todos os CONVOCADOS, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).**
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar "quite" com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista **(obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos);**
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio **(O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade);**
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo

Funcabes
FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL N° 01/2024, QUADROs 1.1, de acordo com o cargo:** Ler a tabela no edital: **https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.**
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
    (emissão online e gratuita no endereço eletrônico https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).

DEPENDENTES:

21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

16/11/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE ESPAÇO DO CONHECIMENTO E PROJETO DE VIDA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	NEURACY ASSIS DOS ANJOS MORAES	152º

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf. "

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)